



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 079/03

Espécie do Expediente: "Cria a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - resgatando a cidade no bairro Bom Fim e institui os parâmetros urbanísticos, conforme artigo 46 inciso II da Lei Municipal 1102, de 07.07.1992, Plano Diretor."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 17 / outubro / 20⁰³

Protocolado sob n.º 2397/fls. 34

Andamento

Em S.O. de 21.10.03, encaminhado a Secretaria. Des.

Em S.O. de 04.11.03 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos. Plen.

Em S.E. de 12.01.04 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos. Na mesma sessão, aprovado por unanimidade. *JK*

Lei nº 1638/04

PLE 079/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029076

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAA1134088E860FBD8ED57B798468C6D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/554/2003

Guaíba (RS), 16 de outubro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o **"Projeto de Lei nº 079/03"**, que **"Cria a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS – Resgatando a cidade no bairro Bom Fim e Institui os parâmetros urbanísticos, conforme artigo 46 inciso II da Lei Municipal 1102, de 07 de julho de 1992, Plano Diretor.."**

Ilustres vereadores o presente projeto de Lei tem como objetivo criar a Zona Especial de Interesse Social, as chamadas ZEIS, inclusive esta determinação veio expressa na Lei Federal 10.257/01, Estatuto da Cidade que regulamenta os artigos da Constituição Federal no tocante a Planos Diretores, e por esta razão e devido a carência habitacional, preços dos imóveis e outros fatores, que dificultam o acesso a imóveis e também porque existe a necessidade de legislação que permita que imóveis possuam dimensões inferiores a 250 metros quadrados, é que estamos enviando o presente projeto para apreciação. Juntamos ao mesmo cópia da planta do parcelamento do solo, onde demonstra a situação dos imóveis e outras questões, juntamos cópia da ata do Conselho do Plano Diretor e lista de presença onde ficou anotada a concordância daqueles membros com relação a implantação do chamado Loteamento Popular.

Inclusive a população que será atingida pelo projeto conta com a aprovação do mesmo porque sua situação será em muito melhorada.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara para aprovação unânime do presente projeto de lei, no menor lapso temporal possível, subscrevendo-nos

Atenciosamente


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. **ELMO KOLOGESKI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Guaíba – RS

RECEBIDO
17 / 10 / 03
14:25 HORAS

SECRETARIA

PLE 079/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029076 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAA1134088E860FBD8ED57B798468C6D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

PROJETO DE LEI N.º 079/2003

**Cria a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
– Resgatando a cidade no bairro Bom Fim e
Institui os parâmetros urbanísticos, conforme
artigo 46 inciso II da Lei Municipal 1102, de 07
de julho de 1992, Plano Diretor.**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica criada a **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS** – Resgatando a Cidade 1 e 2, em uma gleba declarada de Utilidade Pública pelo Decreto N.º 041/89, de 25 de julho de 1989, localizada no bairro Bom Fim, na zona urbana do Município de Guaíba, na margem direita da Rodovia Federal BR 116, sentido Porto Alegre/Pelotas, com uma área superficial de 204.401,00m² (vinte hectares e quatro mil quatrocentos e um metros quadrados), na parte de um todo maior de 735.950,30m² (matrícula n.º 31.410 de 28 de julho de 1987, livro n.º 2, folhas 01), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sudeste (SE) mede 417,00m (quatrocentos e dezessete metros) por três segmentos sucessivos de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), 82,00m (oitenta e dois metros) e 170,00m (cento e setenta metros), e confronta com terras que são ou foram de João Batista Fróes Salgado; ao Nordeste (NE) mede 361,00m (trezentos e sessenta e um metros), com terras que são ou foram de João Batista Fróes Salgado; ao Noroeste (NO) mede 647,00m (seiscentos e quarenta e sete metros) por uma linha quebrada com nove segmentos sucessivos de 65,00m (sessenta e cinco metros), 45,00m (quarenta e cinco metros), 112,00m (cento e doze metros), 238,00m (duzentos e trinta e oito metros), 50,00m (cinquenta metros), 80,00m (oitenta metros), 62,00m (sessenta e dois metros), 70,00m (setenta metros) e 50,00m (cinquenta metros), com terras que são ou foram de João Batista Fróes Salgado; ao Sudoeste (SO) mede 908,00 (novecentos e oito metros), onde confronta com terras que são ou foram de





Prefeitura Municipal de Guaiíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Kenji Usui. Dista da margem direita da BR 116, no sentido Porto Alegre/Pelotas, 312,00m (trezentos e doze metros) pelo alinhamento da divisa Sudoeste.

Art. 2º - Para o loteamento popular, situado no bairro Bom Fim, deste Município, atendendo ao disposto no Artigo 46, inciso II, da Lei Municipal 1.102, de 07 de dezembro de 1992 – Plano Diretor, para efeitos desta Lei, fica instituído o seguinte regime urbanístico, desde que atendidas as legislações atinentes à matéria e os critérios abaixo:

I – Sejam atendidas todas as exigências das Leis de preservação, ocupação e uso do solo urbano;

II – O lote mínimo para parcelamento não poderá ser inferior a 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com testada mínima de 7,00m (sete metros);

III – O lote máximo para parcelamento não poderá ser superior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

IV – O índice de aproveitamento (IA) será de 70% (setenta por cento);

V – A taxa de ocupação (TO) será de 70% (setenta por cento);

VI – O recuo de frente será de 3,00m (três metros) e o recuo de fundo será de 0,00m (zero metros) quando o prédio for de alvenaria ou misto e se o prédio for de madeira o recuo será de 1,50m (um vírgula cinquenta metros);

VII – O recuo lateral será de 0,00m (zero metros) quando o prédio for de alvenaria ou misto e se o prédio for de madeira o recuo será de 1,50m (um vírgula cinquenta metros)

VIII – A altura máxima da construção será de um (1) pavimento;

IX – Nos lotes de esquina o recuo será de 3,00 (três metros) na testada menor e de 1,50m (um vírgula cinquenta metros) na testada maior;

Art. 3º - Para fins desta Lei, serão admitidas na Zona ZEIS as seguintes categorias de usos:

I – R -Residencial

II – CSTM – Comércio e Serviços Geradores de Tráfego Médio, que compreende entrepostos, depósitos, armazéns de estocagem de matérias primas, estabelecimentos atacadistas ou varejistas de matérias grosseiros, tal como: sucata;

III – PCS – Pequenos Comércio ou Serviços, que compreende pequenos estabelecimentos de comércio ou serviços, tais como: pequeno comércio e geral, escritórios de profissionais liberais, oficina mecânica e elétrica.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Art. 4º - Para fins desta Lei, o sistema viário obrigatoriamente deverá possuir as seguintes características:

I – Travessas – Largura 6,00m (seis metros), assim constituído:

Passeio igual 0,00m (zero metros)

Caixa de rolamento igual a 6,0m (seis metros)

II – Passagens de pedestres, largura igual a 4,00m (quatro metros), assim constituído:

Passeios, largura igual a 4,00m (quatro metros)

Caixa de rolamento igual a 0,00m (zero metros)

III – Via local 1

Largura igual a 12,00m (doze metros)

Caixa de rolamento igual a 8,50m (oito vírgula cinquenta metros)

Passeio igual a 1,75m (um vírgula setenta e cinco metros)

IV – Via local 2:

Largura igual a 14,00m (quatorze metros)

Caixa de rolamento igual a 11,00m (onze metros)

Passeio igual a 1,50m (um vírgula cinquenta metros)

V – Via local 3:

Largura igual a 16,00m (dezesesseis metros)

Caixa de rolamento igual a 11,00m (onze metros)

Passeio igual a 2,50 (dois vírgula cinquenta metros)

VI – Via local 4:

Largura igual a 18,00m (dezoito metros)

Caixa de rolamento igual 11,00m (onze metros)

Passeio igual a 3,50m (três vírgula cinquenta metros)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





Prefeitura Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
"O Povo Construindo Cidadania"
Administração 2001/2004

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Conselho do plano Diretor - dia 10 de Julho de 2002
às 18 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito

1 - Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba - SEAG

Titular: Daniel de Oliveira Rosa:

Suplente: Renato Knackfuss:

2 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rs - CREA

Titular: Sérgio Luiz Quintiam A. da Silva:

Suplente: Artur Emilio Colvara:

3 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS

Titular: Glauco Eloy Dias Teixeira:

Suplente: Orlando dos Santos Oliveira:

4 - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba - ACIGUA

Titular: Andreia Fioravante:

Suplente: Luiz Ribeiro:

5 - Sindicatos:

5.1. Sindicato Rural de Guaíba

Titular: João Paulo Knackfuss:

5.2. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel papelão e Cortiça de Guaíba

Suplente: Dário Fernando Tremea Kubiak:





Prefeitura Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
"O Povo Construindo Cidadania"
Administração 2001/2004

6 - Clubes de Serviços:
6.1. Lions Clube Guaíba

Titular: Protasio Rodrigues da Silva:.....

Suplente: Darcy Worm:.....

7 - Poder Executivo:

7.1. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Marco Aurélio Py:.....

Suplente: Ivo Lessa Silveira Filho:.....

7.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Titular: Gelson Luiz Berbigier:.....

Suplente: ^{PP} Rose Pinhatti Jochims:.....

7.3. Técnicos Municipais: Arquitetos

Titular: Luiz Carlos Moraes:.....

Suplente: Miriam Quadros:.....

PLE 079/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029076 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAA1134088E860FBD8ED57B798468C6D



Ata Nº 002/02

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os Conselheiros do Plano Diretor do Município, estando presentes: Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba - SEAG, Sr. Daniel de Oliveira Rosa e Sr. Renato Knackfuss; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS - CREA, Sr. Sérgio Luiz Quintiano Antônio da Silva; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS, Sr. Glaucio Eloy Dias Teixeira; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba - ACISG, Sr. Luiz Ribeiro; Sindicatos Sindicato Rural de Guaíba, Sr. João Paulo Knackfuss, e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Papelão e Cartões de Guaíba, Sr. Dâniuz Fernando Tremesca Rubião; clubes de Serviços: Lions Clube Guaíba, Sr. Patrício Rodrigues da Silva; Poder Executivo: Secretaria Municipal da Agricultura, Sr. Marco Aurélio Py e Sr. Juscelino Silveira Filho; Secretaria de Planejamento e Coordenação, Sr. Gelson Luiz Berbigier e Srs. Tatiana dos Santos, substituindo nesta reunião a suplente Sra. Rose Pinhatti Jochims; e Técnicos Municipais Srs. Nivam Quadros, durante denominado pelo primeiro nome. Dando abertura a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Gelson Luiz Berbigier, deu as boas vindas, procedendo a leitura da pauta da reunião, ainda com a palavra, o Presidente comunicou a realização da palestra sobre o gás GNV (gás natural veicular), a ser realizada no dia dezoito do mês corrente, no auditório da Prefeitura, a ser ministrada pelo Sr. Giles Carriconde Aguiar, Presidente da Cia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - Sulgás, sendo o público-alvo: Secretários Municipais, Representantes dos Conselhos do Plano Diretor e Meio Ambiente, e empresários do setor de comercialização de combustíveis. O Conselheiro Glaucio questionou a possibilidade de expansão para a comunidade interessada, como por exemplo, taxistas.



Com a palavra Gelson, diz que será aberto no máximo se existir, para representantes de sindicato da Categoria. O Conselheiro Quintiam considera desnecessária e todos concordaram, permanecendo apenas as comunidades inicialmente propostas pelo Presidente. Na sequência a leitura de ata, sendo solicitada apenas uma modificação, pelo Conselheiro Ivo, a ratificação das medidas do lote do Loteamento Popular de 7x20m para 7x30m, medida de Projeto. O primeiro assunto exposto regeitou a questão do Projeto de Loteamento popular, que está sendo executado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Com a palavra Miriam, esclarece que para o Loteamento está previsto tratamento de esgoto, rede elétrica, drenagem, e pavimentação de suburo. Haverá a construção de casas pelos próprios moradores com controle e fiscalização da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Conforme observação do Conselheiro Daniel, o que será entregue a comunidade são lotes urbanizados. É levantada a questão da largura de ruas e a existência de passeios pelo Conselheiro Quintiam. Marco soma a isso a questão da entrada de Caminhões para a coleta de lixo, bombeiros, materiais de construção e gás, e como seria feito o retorno. Miriam, esclarece que as ruas transversais são para acesso apenas de pedestres, bicicletas e carros, ficando o tráfego automotivo limitado somente as ruas principais. Quintiam sugere a criação de alargamentos nas esquinas, que funcionem como praças de retorno. Gelson solicita sugestões definitiva do Conselho. Por unanimidade, o Conselho indica a previsão de praças de retorno, nas extremidades das ruas principais, que possibilitem a realização de retorno por Caminhões no interior do Loteamento. Com a palavra Daniel, sugere a previsão de área verde, atitude tomada em todos os demais loteamentos realizados na cidade e prevista em lei.



Níriam esclarece que esta área onde o projeto intermuni-
cípale é apenas parte da gleba, já existindo espaços verdes no
entorno; considerando ainda a dificuldade de controle para
que essa área verde não seja invadida. Glauco pondera,
que este é um caso exclusivo, que deve gerar uma lei
específica, para que não seja reproduzido aleatoriamente
no território do município, sem critérios de escolha
da área, portanto, não há a necessidade de seguir
a lei de lotamentos. Daniel pergunta, sendo a pavimen-
tação de saibro, se a drenagem no centro de via fun-
cionará? Níriam responde que os tubos de coleta são
elevados do fundo da canaleta de drenagem, ficando o
saibro depositado no fundo, e que há interesse de pa-
vimentação num segundo momento. Além disso, este
sistema seria utilizado somente nas vias transversais,
nas principais, será usado o sistema convencional, com
canalizações subterrâneas no meio-fio. Com a palavra
Glauco, pergunta como e se a área será registrada no
Cartório de Registro de Imóveis. Níriam responde que a
pretensão é fornecer documentação a cada morador, e
Gelson acrescenta que a área permanecerá sendo de
domínio público. Os Conselheiros, solicitam Memorial
Descritivo detalhado, com todas as especificações de
materiais e métodos construtivos a serem empregados, e
uma minuta da lei, que criará o loteamento popular no
bairro Nova Guiba, bem como a pesquisa dos fatores
legais que permitam o registro do lote em cartório, uma
vez que não há a pretensão de fracionamento da gleba, por
parte da Prefeitura Municipal. Mesmo assim, por unanimidade,
o Conselho do Plano Diretor considera levíssima a atitude da
Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Habitação,
de tentar solucionar a situação de risco em que estas
famílias vivem, e aprova o projeto. Na sequência, foi
introduzido a questão do loteamento industrial, que está



sendo desenvolvido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, numa área junto a BR-116, ao lado da área da Maira, loteamento este já previsto anteriormente, porém não executado. Com a palavra Gelson, fez a seguinte explanação: "Este é um novo traçado, que aproveita as ruas já existentes, remodelando os lotes em relação ao projeto original, que passaram a ter em torno de 3.000 m². É um loteamento exclusivo para pequenas indústrias. Há uma área cede prevista que tem como objetivo a preservação de algumas espécies de vegetação nativas e a separação do loteamento Industrial da área da Klabin Riscell, que perfazem limite." Glaucio questiona se estes lotes já não estariam desmembrados no Cartório de Registro de Imóveis, uma vez que o projeto de loteamento já existia, e o Conselheiro responde, afirma que não, que a área permanece como uma única gleba, de 98 ha. Com a palavra Gelson: "Esta área já havia sido aprovada anteriormente para a instalação de serralherias e empresas afins, quando da aprovação da modificação de regime urbano, da área onde encontra-se a Sulfato Rio Grande, houve o prolongamento até esta área, aumentando a gama de usos possíveis a serem implantados". Marco questiona como funcionaria a questão ambiental, do tratamento de efluentes, por exemplo? Gelson esclarece que cada empresa faria o seu projeto, e aprovaria no órgão competente, e que os usos se auto-regulavam devido a área limitada. Ainda com a palavra Gelson diz que a intenção é de cobrar por cada lote um valor simbólico, servindo de incentivo para as empresas, e de forma garantir ao investidor a propriedade, permitindo que utilize a própria área como garantia de empréstimo para a execução de sua indústria. Quintian afirma ser necessário definir os usos permitidos para esta área. Fúrio exclama que o Plano Diretor regulamenta este assunto, passando a um limitador na seleção de empresas interessadas em



K12
Plan

plantarem-se na área. Com a palavra Gelson: "O loteamento já possui sistema de drenagem implantado, em perfeito funcionamento, uma avenida e uma via transversal pavimentada com material de qualidade dimensionado para suportar tráfego pesado, três acessos executados". Com a palavra Quintiam: "os acessos não são dispostos de forma adequada". Gelson responde que podem ser regularizados. Com a palavra Ivo: "Podemos causar conflitos, uma vez que aprovamos em locais próximos, um loteamento popular e outro industrial, sem delimitar que tipo de indústrias podem instalar-se no local". Gelson defende que há legislações que coibam estes conflitos: um Plano Diretor que especifica o campo de atuação das indústrias, e um Plano Ambiental para o município, de efeito e atuante que está sendo elaborado pelo Conselho do Meio Ambiente, que esses regulamentem e proibam a implantação de empresas que possam prejudicar esta comunidade. Com a palavra Luiz Ribeiro: "Que a liberação da construção de uma indústria, seja permitida a partir de um projeto previamente elaborado e apresentado". Daniel acrescenta, que inclusive a aquisição do lote seja realizada mediante a apresentação desse. Com a palavra Gelson: "Caso o projeto da empresa não seja aceito, o município pode devolver o mesmo valor pago pela empresa, em forma de desapropriação, e caso já tenha sido realizada a hipoteca (caso levantado em reunião) não há problema de o empresário tirar o empréstimo e aplicar em outro local, pois quem libera, o faz para área específica e projeto aprovado, não tem interesse de que seja aplicado em outro local". Glaucio reforça que a venda seja feita mediante a apresentação e aprovação de projeto, e somado a isto, que seja feito um compromisso de compra e venda e que a escritura em nome da empresa, só saia depois da conclusão definitiva da mesma, num período pré-fixado neste compromisso. Gelson com a palavra: "A



construção só será liberada, quando a implantação estiver num nível avançado, pré-determinado." Quintanilha questiona a quem pertence a área enquanto da aprovação dos projetos nos órgãos competentes; e sugere que a área tem de ser ofertada por um valor real, e após a aprovação do projeto, e o início da execução é que seja fornecido o desconto referente ao incentivo, desta forma selecionando as empresas a serem atraídas. Com a palavra Claudio: "Se a Prefeitura não parcelou a área, como haverá a transferência de propriedade?" São acrescenta que se faz necessário um loteamento, e desta forma tem de passar pela Fepam, que exigirá a especificação por parte da Prefeitura dos tipos de indústrias que serão permitidos de instalarem-se na área. Gelson acrescenta que é justamente o que a Prefeitura Municipal não pretendia fazer, pois o loteamento não está nos moldes que a Fepam exige para a implantação de um loteamento industrial, apesar do dimensionamento dos lotes ter sido baseado na análise de outros loteamentos semelhantes. Gelson sugere que a lei somente seja feita após consulta ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis, para saber dos procedimentos legais necessários para o registro de cada terreno. Com a palavra Gelson esclarece que pode-se fazer um comodato da área com a empresa até a sua instalação, depois faz-se a transferência. Além disso, se há uma empresa interessada em comprar a área pelo valor real, a decisão de a vender é do Poder Executivo. Gelson então solicita o parecer do Conselho do Plano Diretor, ratificando que o que deve ser aprovado é a proposta e que cada lote, a cada implantação de uma nova indústria será objeto de uma nova lei, com a necessária aprovação da Câmara dos Vereadores, o modo como será feito, a proposta, o projeto específico. O Conselho recomenda que sejam tomados os devidos cuidados legais para transferência de propriedade, facionamento, e ca



participação das atividades de cada empresa, com
a obra em questão e o seu entorno, sendo desta
forma, aprovada por unanimidade o projeto. Nada mais
havendo a constar lauro a presente ata que vai assinada
por mim Secretária Substituta, Tatiana dos Santos,
Auxiliar de Apoio Administrativo, matrícula 062536, e
o Presidente do Conselho, Sr. Gibson Luiz Berbiguer. — — —
Tatiana dos Santos Guliquis — — — x — — —

Ata Nº 003/02

Dos dezesseis dias do mês de Setembro do
ano de dois mil e dois, às oito horas e trinta minutos,
na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, reu-
niram-se os Conselheiros do Plano Diretor do Município, es-
tando presente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Arquitetura do RS - CREA, Sr. Artur Emílio Colares; Ordem dos
Advogados do Brasil - OAB, Sr. Orlando dos Santos Oliveira;
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaiíba - ACIGUA,
Sr. Anderson Fioravante e Sr. Luiz Ribeiro; Sindicato Rural de
Guaiíba, Sr. João Paulo Knackfuss; Lions Clube Guaiíba, Sr. Professor
Rodrigues da Silva e Sr. Darcy Worn; Secretária Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Marco Aurélio P4, Secretária
Municipal de Planejamento e Coordenação, Sr. Gibson Luiz Berbiguer
e Sr. Rose Elaine Pinatti Jacirino e Técnicos Municipais, Sr. Eurídem
Quedros, doravante denominados pelo primeiro nome. Dando abe-
tura a reunião o Presidente do Conselho, Sr. Gibson, deu as
boas vindas, procedendo à leitura da pauta da reunião, na
sequência à leitura da ata número 002/02, de 10 de julho de
2002, aprovando por unanimidade. João Paulo pede que conste nov-
amente em ata a questão da lei específica ou instrumento po-
pular, contendo início, meio e fim, já que os índices



Executivo recua e suspende alteração viária na São José

Pressionado pelos comerciantes da rua São José, o Executivo recuou e decidiu não tornar a rua mão única a partir de novembro, em caráter-experimental, como havia anunciado. Ao final da reunião ocorrida na quinta-feira entre Prefeito, Secretários e cerca de 20 comerciantes, o Prefeito disse, em entrevista ao JG, que devido aos apelos dos lojistas, que temem que a mudança afete o movimento de suas lojas, a Prefeitura não irá realizar a experiência antes do final do ano. "Nós queríamos realizar o teste exatamente nesta época do ano, para ver a viabilidade do sistema de mão única em um tempo de movimento no centro. Porém, temos que ser sensíveis aos apelos do comércio pois sabemos que os tempos são difíceis, como estão sendo para nós aqui na Prefeitura, e qualquer possibilidade de queda nas vendas neste momento é perigoso", disse Maneca.

Durante a extensa reunião que transcorreu no auditório da Secretaria de Educação, os comerciantes argumentaram que o problema da São José não é o fluxo de veículos e sim a falta de locais para estacionamento. "Soubemos pela imprensa que haveriam as alterações. Gostaríamos de ser comunicado pela Prefeitura para darmos nossa contribuição", disseram.

O Executivo aceitou algumas sugestões dos empresários.



os. Uma delas será colocada em prática nos próximos dias, antes mesmo da instalação da mão única. Estacionamento agora na São José, Cónego Scherer e Lauro Azambuja será possível apenas por uma hora.

Em janeiro de 2004, deverá ser feito o teste com a São José em mão única. Os comerciantes mostraram-se bastante irritados com a solução encontrada pela Prefeitura para desafogar o trânsito na área central da cidade. Um dos mais indignados era o arquiteto José Sperotto.

Maneca anuncia mudança no dia 16 de outubro

Quando os repórteres entraram no gabinete do Prefeito Maneca Stringhini, no dia 16 de outubro, para saber as medidas para contenção de gastos da Prefeitura, foram surpreendidos pelo Prefeito que, sem que ninguém perguntasse, anunciou a mudança viária na São José. Para mostrar as alterações, chegou a se ajoelhar no chão do seu gabinete (foto), apontando no mapa do projeto como seria a São José com mão única.

Na reunião desta semana os comerciantes, inconformados, perguntaram se era verdade o que os jornais estavam noticiando. A foto do Maneca no seu gabinete explicando as alterações comprova a veracidade da notícia publicada pelo JG.



ARQUIVO/JG



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 36 ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei única Municipal, torna público abertura do prazo de 15 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 079/2003 que "Cria a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - Resgatando a cidade no bairro Bom Fim e institui os parâmetros urbanísticos, conforme artigo 46 inciso II da Lei Municipal 1102, de 07 de julho de 1992, Plano Diretor".

Guaíba, em 31 de outubro de 2003.

ELMO KOLOGESKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba



PARTIDO LIBERAL
Diretório Municipal de Guaíba

Pelo presente edital de convocação, a Comissão Executiva Provisória Municipal do Partido Liberal de Guaíba, CONVOCA a todos os seus filiados com direito a voto para a Convenção Municipal, a ser realizada em 9 de novembro de 2003 nas dependências da Câmara Municipal no Plenário Círculo, com início às 9h e com término às 12h para deliberação seguinte:

Ordem do Dia

- Eleição dos membros do Diretório Municipal;
- Eleição do Delegado à Convenção Estadual e seu respectivo suplente.

Guaíba, 30 de outubro de 2003.
Presidente

Prefeitura diminui o ritmo das obras

O Secretário Municipal de Obras, Luiz Claudio Ziulkoski, reconheceu esta semana que a dificuldade financeira que a Prefeitura atravessa vem fazendo com que o ritmo de obras diminua.

Atualmente apenas duas ruas no bairro Alvorada estão recebendo calçamento. A outra obra que está sendo concluída é o passeio público que liga o prédio da Prefeitura ao PA. Normalmente, na atual administração, existiam sempre cinco obras sendo feitas ao mesmo tempo.

Gelson Berbigier volta à Presidência do PP

Numa eleição tranquila e sem incidentes, que comprova a fase de entendimento vivida pelo PP, Gelson Berbigier, atual vice-presidente do Hospital Livramento e ex-secretário do governo Maneca, foi eleito presidente da sigla, no último sábado, 25. Segundo Gelson, há uma unidade de pensamento entre os novos dirigentes municipais do Partido Progressista, baseada na união, organização e planejamento, na intenção de crescer e participar decisivamente do pleito municipal do próximo ano.

O PP rompeu com o Executivo Municipal este ano. Na Câmara, o vereador Henrique Ott tem se constituído num dos maiores críticos da atual administração municipal.

Convite para Missa de 7º Dia

Os familiares, de

João Albano de Almeida Collor

convidam para missa de 7º Dia a ser realizada dia 4 de novembro de 2003, às 19 horas, na Igreja Nossa Senhora da Paz, no bairro Alegria.



Na Ponta da Linha

janitosilva@ig.com.br

OS TRANSGÊNICOS

Eu acredito que nem os pensantes, nem as equipes de ponta do Partido dos Trabalhadores imaginaram os problemas que iriam lhe trazer alguns ataques a órgãos da economia mundial e muito menos, os resultados da cobertura política e ideológica dada a um francês maluco, chamado Bové. Pois bem, foi ali num ato tresloucado, seguido por outros brasileiros não menos malucos, que começaram as dores de cabeça para o futuro governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Ocorre que, em razão de algumas coligações partidárias, o atual governo da União, teve que abrir mãos de certos princípios fundamentais do Partido dos Trabalhadores, inclusive, modificando o tratamento e aproximação com o FMI, encontros para legitimar a Alca, visitas sucessivas a bancos internacionais e por aí segue.

Não foi diferente o posicionamento de grande parte do governo Lula, em relação aos produtos transgênicos e em especial a soja plantada e cuja safra hoje está sendo colocada no mercado internacional. Houve uma ruptura muito grande dentro do próprio Partido dos Trabalhadores, onde alguns prementes pensadores e políticos ficaram na mira da comissão de ética e ameaçados de expulsão. A senadora Heloisa Helena, o senador Paulo Paim, os deputados Baba e Luciana Genro entre outros.

Agora, certamente que vai se estabelecer um certo desconforto entre os governadores do bloco Sul (RS, PR e SC), todos eleitos pelo PMDB, pois, os dirigentes do Paraná e Santa Catarina, estão impedindo o escoamento da soja gaúcha e do Mato Grosso por serem transgênicas. Fico pensando como são volúveis os ideais de certos partidos, bastando uma oferta de cargos e algum ministério para que tudo se transforme. Este é o caso do PMDB. Pergunto: como é que fica a governabilidade de Germano Rigotto e suas promessas de campanha?

FRAGMENTOS

- Confesso que tive a intenção de parar de escrever esta coluna. Aproveitei uma saída do Estado para cumprir compromissos profissionais e pensei muito no assunto. Diante de diversos telefonemas recebidos, pequenas cartas e lembranças de minha condição de fundador deste jornal, acho que tenho um compromisso com esta coluna e com os meus leitores. Vou continuar!!!

- Cumprimentos à bela Karina da Cunha eleita rainha da Expofeira, que representou no concurso o jornal "O Guaíba". O meu carinho, também, as suas princesas Marta Vargas que representou a Maranata Livraria e Paparia e Sabrina Goulart representante da North Sul e do Crianças. Cumprimentos, também, aos seus familiares.

- Os funcionários públicos municipais estão em pé de guerra, pois, ficarão sem a reposição salarial de 5%, que somente será rodada e incluída na folha de novembro.

- Sei que estou atrasado para enviar um cumprimento muito carinhoso e ainda em tempo. Estou falando do amigo Walter Galvani, escolhido patrono da Feira do Livro de Porto Alegre. Claro que os cumprimentos são extensivos a sua esposa e demais familiares. Como fez bem ao Galvani, a área e o recanto escolhido ali na Florida, junto ao Guaíba. Galvani Galvani, você merece toda esta felicidade.

- A reportagem do jornal deu conhecimento aos eleitores de Guaíba, que quase 40% dos vereadores eleitos na última eleição trocaram de partido. Acrescento-se seja um fato inédito na política gaibense, mas não é isso que acontece por este Brasil afora. Como diria o Prefeito Arlindo Stringhini e políticos da época: "eles se fazem políticos como antigamente. Em tudo o que se faz tudo sempre há uma "teta" para se pendurar!!!"

- Quero avisar ao meu amigo José Carlos Avila, que o seu nome é o próximo da lista para participar do "RESGATE".

Causas
cíveis, de
família
e
trabalhistas -
Causas
criminais
e
Vara do Júri

ADVOGADOS

Dr. Janito Costa da Silva

Dra. Denise Silva Cardoso

Rua Uruguai, 35 - Conj. 247 - Centro -
Alegre - Fone 3225.7731 3228.8915 - 99





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

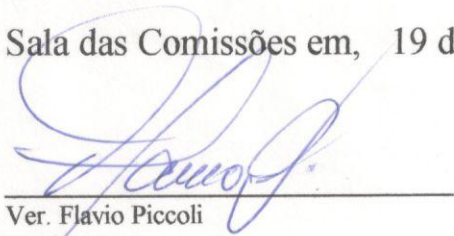
PROJETO N.º: 079/03

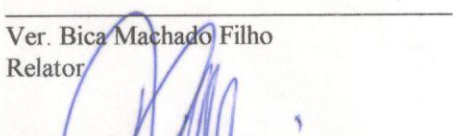
REQUERENTE:

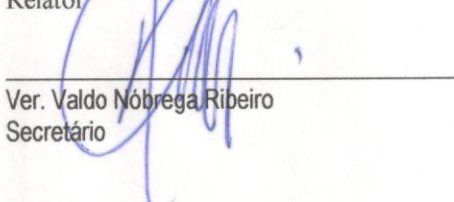
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão solicita parecer Jurídico da Casa.

Sala das Comissões em, 19 de novembro de 2003


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator


Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer nº 151/03

“Cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS –, resgatando a cidade no bairro Bom Fim e institui os parâmetros urbanísticos, conforme artigo 46 inciso II da Lei Municipal 1.102, de 07 de julho de 1992, Plano Diretor.”

Através do Projeto de Lei nº 079/03 o Executivo Municipal tem por finalidade a criação da Zona Especial de Interesse Social.

Incluído em pauta o projeto baixou à Comissão de Justiça e Redação que antes de apreciá-lo solicitou parecer jurídico sobre a matéria.

O projeto de lei encaminhado para análise prevê a criação de uma Zona Especial de Interesse Social, para atender normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

A matéria envolve matéria, a qual foi analisada, pelo que se depreende da documentação remetida, por profissionais qualificados, tendo sido, ainda, analisada pelo conselho do Plano Diretor, composto de representantes dos segmentos da sociedade local, e tornado público, através de publicação em jornal local, a abertura de prazo para emendas do projeto de lei, em conformidade com o art. 46, inciso II da Lei Municipal 1.102, de 07 de julho de 2002.

Diante do acima referido, conclui-se que o Poder Executivo atendeu aos comandos do Estatuto da Cidade no que se refere a gestão democrática e participação dos cidadãos no planejamento da cidade e proposição de alterações ao Plano Diretor, de que tratam o art. 2º, inciso II, e, de modo particular, os artigos 40, § 4º, 43 e 44.

Assim sendo, do ponto de vista formal não encontramos óbice ao projeto de lei em causa, no que se refere a sua legalidade, portanto, podendo ser apreciado em Plenário.

RECEBIDO

12 / 12 / 03

16:20

SECRETARIA

X17
Rlu

PLE 079/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029076 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAA1134088E860FBD8ED57B798468C6D

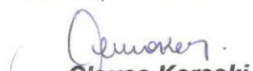




CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É o parecer, s.m.j.

Guaíba, 10 de dezembro de 2003.


Cleusa Kereski
Procuradora Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 079/03.

REQUERENTE:

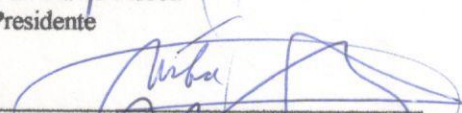
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A comissão, após exaustivo exame no tocante a documentação e referente ao projeto, concluiu que agiu com acertiva a procuradoria da casa, quando menciona que não há óbice legal e não contraria norma constitucional, razão pela qual entendemos que este projeto encontra-se pronto para apreciação e votação em plenário.

Sala das Comissões em, 12/01/04.



Ver. Flavio Piccoli
Presidente



Ver. Bica Machado Filho
Relator



Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER Nº

PROCESSO Nº 079103

REQUERENTE

A Comissão analisando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL ao projeto.

Salas das Comissões em, 12/01/2004

Ver. NATALICIO LANSING.

Ver. Rodrigo Soares

Ver^a Gláucia Pereira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 001/04

Guaíba, 13 de Janeiro de 2004.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexa, cópia dos projetos de lei nºs 079 e 082/03; 001, 002, 003, 004 e 005/04 aprovados em sessão extraordinária realizada em 12 do corrente, para fins de sanção desse Executivo. Comunicamos-lhe ainda que foi mantido o veto com relação ao projeto de lei nº 092/03.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

Ver. Flávio Pinto Piccoli
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

